



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

27ª Sessão Ordinária, de 5 de setembro de 2016

INDICAÇÕES

Indicação Nº 640/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA 22 DE OUTUBRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 641/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOAQUIM CORRÊA DE MORAES, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 642/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA MARIA BORDIGNON DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 643/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA PEDRO BOTESI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA CLARA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 644/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA VEREADOR HUMBERTO BARROS FRANCO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 645/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA DAS ACÁCIAS, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 646/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA ANTÔNIO BERTAZZOLI, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM PAULISTA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 647/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP E A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAR MELHORIAS E MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO NA RODOVIA DOS AGRICULTORES (MMR-347).

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 648/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA FERREIRA LIMA, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SCOMPARIM.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 649/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHKE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM INOCOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 650/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA LIMPEZA E ROÇAGEM DO MATO EXISTENTE NA RUA ÁDAMO PIERI, LOCALIZADA NO BAIRRO SAÚDE.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 651/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA JOÃO SOARES DE CAMARGO, LOCALIZADA NO CENTRO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 652/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA DA SAUDADE, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM LONGATTO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 653/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA OCTÁVIO CERRUTTI, LOCALIZADA NO BAIRRO VILA MELO.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 654/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA AVENIDA DOM PEDRO II, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 655/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA AVENIDA DOM PEDRO II, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM NOSSA SENHORA APARECIDA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 656/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA PROFESSORA ZELÂNDIA ARAÚJO RIBEIRO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 657/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA PODA DAS ARVORES EXISTENTES NA AVENIDA PEDRO BOTESI, VISANDO MELHORAMENTO NA ILUMINAÇÃO DA VIA PÚBLICA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 658/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA AQUILES ALBANO, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 659/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA RUA JOSÉ LOVO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM SANTA HELENA.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 660/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE COLETA DE ENTULHOS NA RUA ADELINO ANTÔNIO, LOCALIZADA NO BAIRRO PARQUE NOVACOOP.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 661/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA OCTAVIANO FILOMENO, LOCALIZADA NO BAIRRO JARDIM FLAMBOYANT.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 662/2016 -

Assunto: : Indico ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a Secretaria de Obras e a Secretaria da Mobilidade urbana, melhorias nas Chácaras São Francisco, com a instalação de um PAYGROUND, e um CAMPO DE FUTEBOL.

Autoria: WALDEMAR MARCURIO FILHO

Indicação Nº 663/2016 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal em conjunto com a Secretaria de Obras, Habitação e Serviço: providências para viabilizar a troca de lâmpada queimada na Rua Yara Leonor Costa Manso, em frente ao número 371, Bairro Condomínio Anselmo Lopes Bueno.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO

Indicação Nº 664/2016 -

Assunto: Indica-se ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, através da Secretaria de Obras, Habitação e Serviços: providências para instalação de braço de iluminação com urgência no poste localizado na Rua Paraguai, em frente ao número 160, Bairro Vila Dias.

Autoria: MANOEL EDUARDO PEREIRA DA CRUZ PALOMINO



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 665/2016 -

Assunto: SOLICITO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP ATRAVÉS DA SECRETARIA COMPETENTE, IMEDIATA MANUTENÇÃO NO PAVIMENTO ASFÁLTICO DA RUA SANTA CRUZ, LOCALIZADA NO BAIRRO SANTA CRUZ.

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Indicação Nº 666/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUA 15 DE AGOSTO, NA SANTA LUZIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 667/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA DE BUEIRO LOCALIZADO NA RUA HUMBERTO FRITELLA, NO JARDIM NOVA COOP.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 668/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE BUEIRO LOCALIZADO NA ESQUINA DAS RUAS CHILE E EQUADOR.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 669/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA JOSÉ MAGALDI, NO JARDIM NOVA COOP.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 670/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RUA EDSON LUCIO PATELI, NA SANTA LUZIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 671/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE REPAROS NA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E NA CANALETA DA RUA DAS TULIPAS, NO JARDIM INOCOPP.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 672/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE RECOLHIMENTO DO ENTULHO ACUMULADO NA RUA EDSON LUCIO PATELI, NA SANTA LUZIA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 673/2016 -

Assunto: INDICO A SECRETARIA COMPETENTE A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO TRECHO FINAL DA RUA LAZARO F, DE MORAES, NO JARDIM HELENA.

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Indicação Nº 674/2016 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE PROVIDENCIE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA HUMBERTO BARROS FRANCO

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI

Indicação Nº 675/2016 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE PROVIDENCIE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, TROCA DE LÂMPADAS QUEIMADAS NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI

Indicação Nº 676/2016 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE PROVIDENCIE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA BENEDITO MACÁRIO DE MATOS.

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI

Indicação Nº 677/2016 -

Assunto: INDICO AO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP QUE PROVIDENCIE JUNTO A SECRETARIA COMPETENTE, REPARO NA PAVIMENTAÇÃO DA RUA SANTA CRUZ COM A RUA PARANÁ

Autoria: LUIZ ANTONIO GUARNIERI

Indicação Nº 678/2016 -

Assunto: Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que através da Secretária competente, providências urgentes para correção do desnível das sarjetas na Rua Prof. Dalvina F. de Campos, esquina com a Rua Luiz de Freitas, diante de inúmeras reclamações formalizadas pelos munícipes moradores da região.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 679/2016 -

Assunto: Solicita ao Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, providências para que seja notificado proprietário do terreno baldio localizado na Av. 22 de Outubro, em frente ao nº 1633, para construção de passeio e muro no terreno citado.

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

Indicação Nº 680/2016 -

Assunto: *Solicita ao Sr. Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço “Tapa Buraco”, na Rua Basílio Zorzetto, em frente do nº 125, Jardim Flamboyant, que foi aberto pelo SAAE, e não concluído a massa asfáltica.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS

Indicação Nº 681/2016 -

Assunto: *Solicita ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, que através de sua Secretária competente, atuação do serviço “Tapa Buraco”, na Rua Cap. Ramiro Alves dos Santos, Jardim Silvania, diante de inúmeras reclamações feitas pelos munícipes moradores da região.*

Autoria: DANIEL GASPARINI DOS SANTOS



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

REQUERIMENTOS

Requerimento Nº 331/2016 -

Assunto: *Requeiro respeitosamente ao Presidente dos Correios estudos referentes a inclusão de CEP próprio na Rua Benedito Alves Paulino no Jardim Bicentenário.*

Autoria: PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Requerimento Nº 332/2016 -

Assunto: *Requeiro respeitosamente ao Excelentíssimo Senhor Presidente dos Correios estudos referentes a inclusão de CEP próprio na Rua Diolinda de Freitas no bairro Jardim Bicentenário.*

Autoria: PAULO SÉRGIO DE SOUZA

Requerimento Nº 333/2016 -

Assunto: : *REQUER AO EXECUTIVO ENVIO DAS INFORMAÇÕES E DOS DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS*

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Requerimento Nº 334/2016 -

Assunto: *REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, JUNTAMENTE À SECRETARIA COMPETENTE, INFORMAÇÕES DAS LEIS QUE DENOMINAM AS ESTRADAS RURAIS MMR-56, MMR- 118, MMR- 201 E MMR-416.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 335/2016 -

Assunto: *REQUEIRO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP, JUNTAMENTE A SECRETARIA COMPETENTE A INCLUSÃO DA CAPELA DO SENHOR BOM JESUS NO MAPA DAS ESTRADAS RURAIS, LOCALIZADA NA ESTRADA MUNICIPAL RURAL DO GABRIELZINHO (MMR-287), SITUADA NO QUILOMETRO 2,0.*

Autoria: JORGE SETOGUCHI

Requerimento Nº 336/2016 -

Assunto: *Requeiro informações sobre a aplicação da Lei 13.301 de 27 de junho de 2016.*

Autoria: LUZIA CRISTINA CÔRTEZ NOGUEIRA

Requerimento Nº 337/2016 -

Assunto: *REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A COBRANÇA EM DUPLICIDADE DA CIP NO CONDOMÍNIO SYLVIA MATTA.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES

Requerimento Nº 338/2016 -

Assunto: *REQUEIRO INFORMAÇÕES SOBRE A DEVOLUÇÃO DOS OFÍCIOS DIRECIONADOS AO SAAE PARA ESTE GABINETE.*

Autoria: LUIS ROBERTO TAVARES



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo

MOÇÕES

Moção Nº 99/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES E APLAUSOS A MATONISTA AQUÁTICA PÓLIANA OKIMOTO, PELA BRILHANTE ATUAÇÃO E, POR SER A 1ª PRIMEIRA MULHER A CONQUISTAR UMA MEDALHA EM ESPORTES AQUÁTICOS EM OLIMPÍADAS.

Autoria: LEONARDO DAVID ZANIBONI

Moção Nº 105/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR, JOSÉ ANTÔNIO MORARI (ZINHO) OCORRIDO NO DIA 21 DE Agosto DE 2016.

Autoria: MARCOS BENTO ALVES DE GODOY

Moção Nº 106/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA ANA MARIA SIMOES TEIXEIRA, OCORRIDO DIA 17 DE AGOSTO DE 2016.

Autoria: MARIA HELENA SCUDELER DE BARROS

Moção Nº 107/2016 -

Assunto: MOÇÃO DE PESAR, COM UM MINUTO DE SILÊNCIO PELO FALECIMENTO DA SRA. ANTONIA QUÁGLIO POLETINI, 79 ANOS, OCORRIDO NO DIA 25 DE AGOSTO DE 2016.

Autoria: LEONARDO DAVID ZANIBONI



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 051/16

Mogi Mirim, 26 de agosto de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me a Vossa Excelência e demais Vereadores para submeter à apreciação dessa Edilidade, o incluso Projeto de Lei que visa a desafetação de áreas de propriedade do Município de Mogi Mirim, localizadas no Jardim Paulista.

Trata-se de áreas em que constam do projeto do loteamento como áreas destinadas ao sistema viário. Foram deixadas com o intuito de futuramente serem usadas para a duplicação da via existente, Rua Sebastião Euzébio de Oliveira.

Com o passar dos anos e conseqüente ocupação do local, percebeu-se que a duplicação não seria viável e as áreas não foram utilizadas, gerando muita reclamação dos confrontantes que se sentem incomodados com o lixo e entulho ali depositados e com o mato que se acumula.

Para sanar a questão, uma vez que o local não há como ocorrer a duplicação e o sistema viário já está resolvido com a rua existente, se faz necessária a desafetação das áreas, alterando sua destinação originária, de modo a permitir ao Poder Público melhor organizar o uso do solo e atender aos reclamos da coletividade.

Do mais, tendo em vista a finalidade pública cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 83 DE 2016

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE ÁREAS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a desafetar da categoria de bens de uso comum do povo passando a integrar a categoria dos bens dominiais do Município, as áreas de terreno localizadas na Rua Sebastião Euzébio de Oliveira, Jardim Paulista, contendo as seguintes medidas, divisas e confrontações abaixo descritas:

Objeto: DESAFETAÇÃO DE ÁREA

Local: Rua Sebastião Euzébio de Oliveira – Jardim Paulista – Mogi Mirim - SP

Proprietário: Município de Mogi Mirim

Processo n.º: 002784/2016

Descrição das Áreas a serem Desafetadas:

Área 1:

Inicia-se no ponto 1 e segue com distância de 14,37m até o ponto 2, daí segue em curva a direita com distância de 12,40m até o ponto 3, confrontando nestes dois pontos com a rua Dr. Décio Pereira de Queiroz Telles, daí segue com distância de 32,56m até o ponto 4, confrontando com a rua Sebastião Euzébio de Oliveira, daí deflete em curva a direita e segue com 15,86m até o ponto 5, daí segue com distância de 14,37m até o ponto 6, confrontando nestes dois pontos com a rua José Maria Queiroz, daí deflete a esquerda e segue em curva com distância de 15,86m até o ponto 7, daí segue com distância de 17,03m até o ponto 8, confrontando nestes dois pontos com o lote 17 da Quadra G, daí segue com distância de 15,53m até o ponto 9, daí segue em curva a esquerda com distância de 12,40m até o ponto 1 onde teve início esta descrição, confrontando nestes dois pontos com o Lote 16 da Quadra G, encerrando a área de 718,34 metros quadrados.

Área 2:

Inicia-se no ponto 1 e segue com distância de 14,37m até o ponto 2, daí segue em curva a direita com distância de 12,40m até o ponto 3, confrontando nestes dois pontos com a rua José Maria Queiroz, daí segue com distância de 14,21m até o ponto 4, confrontando com a rua Sebastião Euzébio de Oliveira, daí deflete em curva a direita e segue com 15,86m até o ponto 5, daí segue com distância de 14,37m até o ponto 6, confrontando nestes dois pontos com a rua Antônio Bertazzoli, daí deflete a esquerda e segue em curva com distância de 15,86m até o ponto 7, daí segue com distância de 14,21m até o ponto 8, daí segue em curva a esquerda com distância de 12,40m até o ponto 1 onde teve início esta descrição, confrontando nestes três pontos com o Lote 7 da Quadra I, encerrando a área de 459,74 metros quadrados.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 176 / 16

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Área 3:

Inicia-se no ponto 1 e segue com distância de 14,37m até o ponto 2, daí segue em curva a direita com distância de 12,40m até o ponto 3, confrontando nestes dois pontos com a rua Antônio Bertazzoli, daí segue com distância de 32,56m até o ponto 4, confrontando com a rua Sebastião Euzébio de Oliveira, daí deflete em curva a direita e segue com 15,86m até o ponto 5, daí segue com distância de 14,37m até o ponto 6, confrontando nestes dois pontos com a rua Joaquim Andrade, daí deflete a esquerda e segue em curva com distância de 15,86m até o ponto 7, daí segue com distância de 14,53m até o ponto 8, confrontando nestes dois pontos com o lote 19 da Quadra M, daí segue com distância de 18,03m até o ponto 9, daí segue em curva a esquerda com distância de 12,40m até o ponto 1 onde teve início esta descrição, confrontando nestes dois pontos com o Lote 18 da Quadra M, encerrando a área de 718,34 metros quadrados.

Art. 2º As áreas desafetadas serão destinadas à sua melhor utilização econômica e social.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 26 de agosto de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 175/16

FOLHA Nº 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

MENSAGEM Nº 052/16

Mogi Mirim, 29 de agosto de 2016.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador JOÃO ANTONIO PIRES GONÇALVES
Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa aderir ao “**Programa Mais Médicos**” e conceder auxílio financeiro para o custeio de moradia e alimentação aos médicos participantes.

O Município de Mogi Mirim, através de sua Secretaria de Saúde, solicitou junto ao Ministério da Saúde sua adesão ao aludido Programa, instituído pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013.

As ações do aludido Programa estão submetidas às regras do “Manual Orientador ao Distrito Federal e aos Municípios”, que estabelece parâmetros mínimos e procedimentos a serem observados pelo Distrito Federal e pelos Municípios que tenham efetivado adesão ao Projeto Mais Médicos para o Brasil, no cumprimento dos deveres e exercício das competências que lhes são inerentes em conformidade com a Portaria Intermunicipal nº 1.369/2013/MS/MEC, em especial, quanto à recepção, deslocamento, garantia de moradia, alimentação e água potável aos médicos participantes do Projeto.

Assim, diante da necessidade de formar recursos humanos na área médica para o Sistema Único de Saúde, o Programa terá relevantes objetivos, dentre eles a diminuição da carência de médicos nas regiões prioritárias para o SUS; fortalecer a prestação de serviços de atenção básica; aperfeiçoar médicos para atuação nas políticas públicas de saúde, entre outros.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 2016

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE MOGI MIRIM A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS E CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO PARA O CUSTEIO DE MORADIA E ALIMENTAÇÃO AOS MÉDICOS PARTICIPANTES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Mogi Mirim aprovou e o Prefeito Municipal **LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP** sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Município de Mogi Mirim, pelo Poder Executivo, autorizado a aderir ao **PROGRAMA MAIS MÉDICOS**, instituídos pela Lei Federal nº 12.871, de 22 de outubro de 2013, e a repassar recursos financeiros a título de auxílio moradia e alimentação aos médicos vinculados ao Programa, conforme critérios estabelecidos na presente Lei.

§ 1º Os médicos vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§ 2º O repasse dos recursos financeiros instituídos nesta Lei serão destinados exclusivamente aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos.

§ 3º Os médicos referidos nesta Lei farão jus aos recursos desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º Fica estabelecido o auxílio financeiro destinado ao custeio de despesas com moradia até o valor máximo de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais.

§ 1º Farão jus ao auxílio financeiro para o custeio de despesas com moradia estabelecido nesta Lei os médicos que comprovarem a necessidade do repasse do recurso mediante apresentação à Secretaria Municipal de Saúde de contrato de locação de imóvel residencial.

§ 2º O repasse do valor referente ao auxílio moradia se dará mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Mogi Mirim, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 175 / 16

FOLHA Nº 05

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

§ 3º Os médicos residentes em imóvel próprio ou de familiar, localizado neste Município ou em Municípios vizinhos que fazem divisa territorial com Mogi Mirim, não terão direito ao auxílio moradia.

Art. 3º Fica estabelecido o auxílio financeiro mensal para o custeio de despesas com alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º Os recursos alusivos ao auxílio alimentação serão repassados mensalmente até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, a partir da data do efetivo exercício profissional no âmbito deste Município e mediante aceitação pela Secretaria Municipal de Saúde, do Termo de Compromisso firmado entre o profissional médico e o Ministério da Saúde.

§ 2º O auxílio financeiro de que trata o *caput* deste artigo terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Mogi Mirim, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4º Os repasses dos valores se darão no prazo máximo de até 36 (trinta e seis) meses, para o médico participante, de acordo com o estabelecido para execução do Projeto Mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369/2013/MS/MEC e suas respectivas alterações.

Art. 5º Em caso de afastamento do Projeto, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato os repasses dos recursos concedidos nos termos da presente Lei.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Saúde deverá informar ao médico participante a possibilidade de concessão dos auxílios financeiros estabelecidos nesta Lei e ao Ministério da Saúde a moradia ofertada, bem como o valor, o prazo e a forma de repasse.

Art. 7º Cabe à Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação dos auxílios financeiros instituídos por esta Lei.

Art. 8º Os casos omissos relativos aos médicos participantes do Projeto serão avaliados pela Secretaria Municipal de Saúde junto à Coordenação do Programa Mais Médicos para o Brasil.

Art. 9º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



GABINETE DO PREFEITO

PROC. Nº 175 / 16

FOLHA Nº 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Mogi Mirim, 29 de agosto de 2016.


LUIS GUSTAVO ANTUNES STUPP
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº
Autoria: Poder Executivo Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 179/16

FOLHA Nº 02

PROJETO DE LEI Nº 084, DE 2016.

“Dá denominação oficial à MMR 101, localizada no Assentamento Horto Vergel de “ESTRADA MUNICIPAL FREI LUIS DOS REIS PACHECO TOR”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º – A MMR 101, localizada no Assentamento Horto Vergel, passa a denominar-se ***“ESTRADA MUNICIPAL FREI LUIS DOS REIS PACHECO TOR”.***

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se às disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, em 02 de setembro de 2016.

VEREADOR LUIS ROBERTO TAVARES

**JUSTIFICATIVA**

Frei Luiz dos Reis Pacheco nasceu no dia 14 de outubro de 1930, na cidade de São Paulo.

Um religioso de berço, se ordenou Padre em 07 de dezembro de 1958, no Santuário de Nossa Senhora de Fatima, na Capital.

Filosofo e Teólogo, tinha uma visão diferenciada para a época. Quando assumiu como primeiro pároco da Matriz do Senhor Bom Jesus, no bairro do Mirante, transformou não só a vida religiosa da comunidade, mas também, a vida social, pois com uma sensibilidade ímpar, conseguiu junto a companhia férrea a doação dos prédios onde hoje é abrigado o salão paroquial, e muito mais que a catequese, o transformou em um centro comunitário, onde era ministrado alguns cursos para a população do bairro e de seus arredores.

A frente da recém-criada paróquia, o jovem Frei Luiz também demonstrou sua devoção a Nossa Senhora Aparecida, quando deu início no bairro da Vila Dias, a peregrinação de uma imagem que ficava hospedada nas poucas casas existentes a época.

Em seus 85 anos de vida, Frei Luiz se dedicou a vida religiosa servindo a Deus e aos princípios da religião com muita maestria, e especialmente em nossa Mogi Mirim atuou nas Paróquias Franciscanas, São Benedito e como já citado acima, como primeiro pároco da Paróquia do Senhor Bom Jesus também auxiliando na paróquia de São José e suas comunidades.

Mogimiriano de coração, foi agraciado com o título de cidadão no ano de 2008, passando a ser oficialmente, filho da terra que acolheu e tanto ajudou.

Assim como seu Pai Francisco, Frei Luiz viveu uma vida de plenitude e doação, e assim como o “Poverello”, deixa além da saudade no coração de seus irmãos fraternos da TOR, um profundo legado que jamais será apagado.

“Toda a sua vida tinha transcorrido de passagem em passagem... E chegou a hora... Tendo sido realizado para com ele todos os mistérios de Cristo... Ele voou de maneira feliz para Deus. ”

franciscanos.org.br



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

PROC. Nº 178 / 16

Ordem Nº 02

PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 05 de 2016.

“ DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ART 104 DA RESOLUÇÃO 276 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2010 - REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM VIGENTE ”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

Art. 1º A sessão ordinária é a correspondente ao período normal de funcionamento da Câmara, durante um ano e será realizada em todas as segundas-feiras do mês. Caso ocorra feriado ou ponto facultativo, ficará automaticamente transferida para o primeiro dia subsequente à ocorrência, com início às 18:30 horas.

Art 2º Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Vereador Santo Róttoli”, 08 de agosto de 2016.

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA

JUSTIFICATIVA

A alteração proposta visa dar maior agilidade na aprovação de projetos importantes ao município de iniciativa da Câmara Municipal de Mogi Mirim, bem como aos projetos enviados pelo Executivo Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM
Estado de São Paulo

EMENDA ADITIVA Nº 01

AO PROJETO DE LEI Nº 68 DE 2016

EMENDA ADITIVA ao Projeto de Lei nº 68/2016 "Dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR), e dá outras providências.

No Art.8º : Acrescenta-se a Lei nº 2.160/1990

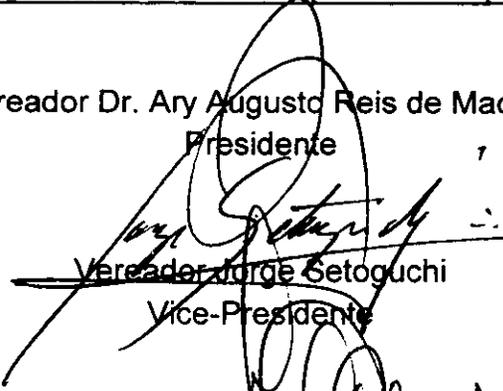
Justificativa

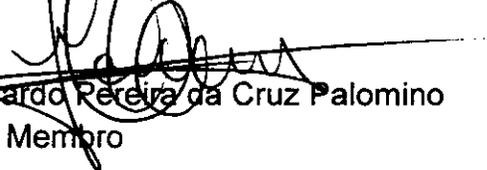
Faz-se necessário a revogação da Lei supra citada, uma vez que a mesma faz menção à Lei Municipal nº 2.114/90, a qual foi revogada.

SALA DAS SESSÕES "VEREADOR SANTO RÓTOLLI", 18 de agosto de 2016

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Vereador Dr. Ary Augusto Reis de Macedo
Presidente


Vereador Jorge Setoguchi
Vice-Presidente


Vereador Manoel Eduardo Pereira da Cruz Palomino
Membro